



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4394 DE 17 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.010.565,13 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.010.565,13 (um milhão, dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), destinados à construção do CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO (CEU), conforme Termo de Compromisso nº 0363492-16/2012 anexo.

Art. 2º - O crédito adicional especial no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

0015 – Urbanismo

00.00.451 – Infraestrutura Urbana

00.00.000.418 – Gestão de Políticas Integradas

00.00.000.000.1.418 – Implantação do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

4.4.90.51.00 – R\$ 839.201,52 – F. Recurso – 110 – Obras e Instalações – Implantação CEU

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

4.4.90.51.00 – R\$ 171.363,61 – F. Recurso – 00 – Obras e Instalações – Implantação CEU

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 839.201,52 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos) decorrentes do repasse da União para a construção do Centro de Artes e Esportes Unificado em Três Rios, conforme Termo de Compromisso nº 0363492-16/2012 FR 110.
2. R\$ 171.363,61 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) decorrentes do Recurso Próprio do Município de Três Rios, anulado da dotação 02.01.08 15.451.2010.2102 natureza de despesas 4.4.90.51.00 FR. 065.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2014/2017.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

